De 2007 a 2008 — Pós-Graduação em Gestão Autárquica Avançada, ISEC em Beja

De 1994 a 2001 -Vereadora da Câmara Municipal de Sines

Em 1995 — Frequência do ano escolar do Mestrado em Ecologia Humana, Universidade de Évora.

De 2002 a 2004 — Câmara Municipal de Sines, Técnica Superior de Relações Internacionais

De 2004 a 2005 — Câmara Municipal de Sines, Adjunta do Presidente De 2005 a 2013 — Vereadora da Câmara Municipal de Sines

Desde setembro de 2016 até à presente data — Câmara Municipal de Sines, Coordenadora da Unidade de Atendimento e Gestão Documental, em regime de substituição.

Participou em diversas Conferências e Seminários e possui Formação Profissional diversificada.

310927121

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 14013/2017

Procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de bolsa de recrutamento para Assistente Operacional — Motorista de Pesados, da carreira geral de Assistente Operacional, previsto no mapa de pessoal próprio da Câmara Municipal de Viana do Castelo, nos termos em conformidade com o aviso publicado no *Diário da República* 2.º série, n.º 239, de 15 de dezembro de 2016, na BEP — Bolsa de Emprego Público, oferta sob o n.º OE201612/0122 e no Jornal de Notícias de 16 de dezembro de 2016.

Promovida a audiência aos interessados nos termos do artigo 122.º e seguintes do código do procedimento administrativo, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, verificou-se não ter havido pronunciamento por parte dos candidatos excluídos no decurso do procedimento concursal, ou por parte dos candidatos graduados no mesmo.

Assim, em cumprimento com o estipulado no artigo 36.º da Portaria acima referida, torna-se pública a lista unitária de ordenação final homologada do procedimento concursal em epígrafe.

A referida lista de candidatos será afixada em local visível e público das instalações desta autarquia.

Mais, foi deliberado proceder à publicitação desta ata na página oficial do Município de Viana do castelo, em http://www.cm-viana-castelo. pt/pt/recrutamento-pessoal.

2 de novembro de 2017. — O Presidente da Câmara, José Maria Costa.

310900512

MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

Despacho n.º 10162/2017

Gabinete de Apoio à Presidência — Designação de Secretária

- 1 Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º, do n.º 4 do artigo 43.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado, por remissão do n.º 5 do artigo 43.º daquela Lei, com o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 11.º e artigo 12.º, ambos do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo a coordenadora técnica desta autarquia, Cidália Maria Raposo dos Reis Figueiredo, para exercer funções de Secretária do Gabinete de Apoio à Presidência.
- 2 Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos a 27 de outubro de 2017.
- 3 Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal.
- 27 de outubro de 2017. O Presidente da Câmara, Carlos Henrique Lopes Rodrigues.

310902579

Edital n.º 914/2017

Delegação de competências ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro

Carlos Henrique Lopes Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto:

Torna público, para cumprimento do artigo 159.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo), de que esta Câmara Municipal, em sua reunião de 27 de outubro de 2017, deliberou por unanimidade, e de acordo com artigo 5.º do Decreto--Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, delegar no Presidente da Câmara as competências para:

Concessão de licenças administrativas para as operações de loteamento, prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do diploma acima referido, na redação dada pela Lei n.º 79/2017, de 18 de agosto;

Concessão de licenças administrativas para as operações urbanísticas, previstas nas alíneas b), c), d), e), e f) do n.º 2 do artigo 4.º do citado diploma, e bem assim a competência para a aprovação de pedidos de informação prévia, constantes do artigo 14.º do mesmo diploma legal.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

E eu, Nelson Filipe Pereira da Silveira, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Vila do Porto, o subscrevo.

30 de outubro de 2017. — O Presidente da Câmara, Carlos Henrique Lopes Rodrigues.

310902457

MUNICÍPIO DE VILA REAL

Declaração de Retificação n.º 806/2017

Para os devidos efeitos, retifica-se o Aviso n.º 13279/2017, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 213, de 6 de novembro de 2017, deste Município, pelo que onde se lê «Susana Alexandra Carneiro Lopes» deve ler-se «Susana Alexandra Carneiro Gomes».

06/11/2017. — O Presidente da Câmara, Rui Jorge Cordeiro Goncalves dos Santos.

310900942

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ARENTIM E CUNHA

Aviso n.º 14014/2017

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de trabalhadores para o preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico — Área Administrativa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 304/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 5, de 06 de janeiro de 2017, e homologada pelo Presidente da União das Freguesias, em 03 de novembro de 2017:

- 1.º Maria Otília Faria Jácome 12,00 valores 2.º Liliana Sofia Faria Silva 11,00 valores

Para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados encontra-se afixada no edital da União das Freguesias de Arentim e Cunha, Rua 25 de abril, n.º 10 — 4705-745 Arentim, e disponível na página eletrónica, em www.jf-arentimecunha.pt.

6 de novembro de 2017. — O Presidente da União das Freguesias de Arentim e Cunha, José Manuel Ribeiro Afonso.

310901241

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CORTIÇADAS DE LAVRE E LAVRE

Aviso n.º 14015/2017

Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de dois assistentes operacionais/coveiros

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/A 2011, de 6 de abril, conjugado com o artigo 33.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, adiante designada por LFTP,

aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 junho, torna-se público que, por deliberação de Junta da União de Freguesias em reunião de 18 de outubro de 2017, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, após a publicação de presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de recrutamento com a vista à ocupação de dois postos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa do pessoal desta Junta de Freguesia, de dois Assistentes Operacionais/Coveiros.

- 2 Para ocupação do referido posto de trabalho, não se encontrem constituídas reservas de recrutamento nesta Autarquia nem na Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhos em Funções Públicas.
- 3 Local de Trabalho área da União de Freguesias da Freguesia de Cortiçadas de Lavre e Lavre e outros locais que possa ser necessário.
- 4 Caracterização dos postos de trabalho: Manusear equipamentos, ferramentas e utensílios manuais ou elétricos necessários à execução de trabalhos: Execução de trabalhos de manutenção e reparação nos edifícios e equipamentos propriedade da autarquia e/ou sob sua gestão, Vigilância das instalações propriedade e/ou gestão designadamente a abertura e fecho das instalações sempre que se mostre necessário e observando os procedimentos de segurança, Realização de trabalho de limpeza e manutenção do cemitério e zonas envolventes, Realização de todos os serviços do cemitério, Organização e atualização do livro de inumações do cemitério, Proceder a abertura de covais, Execução de inumações, transladações, exumações e outros serviços próprios dos cemitérios, Executar outras tarefas desde que lhe sejam solicitadas superiormente, desde que relacionadas com a sua atividade, e de acordo com as necessitadas de entidade empregadora pública.

5 — Competências específicas do posto de trabalho: Responsabilidade e compromisso com o serviço, organização e método de trabalho.

- 6 Posição Remuneratória de referência o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados será feita numa das posições remuneratórias da categoria, e objeto de negociação com a entidade empregadora pública, nos termos do artigo 38.º da LFTP, conjugado com o artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de dezembro, sendo que a posição remuneratória de referência é a 1.ª, nível 1, da carreira e categoria de Assistente Operacional, a que corresponde o valor de 557,00€ da tabela remuneratória única.
- 7 Requisitos de admissão ao referido procedimento concursal poderão concorrer indivíduos que, até ao termo prazo fixado para apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:
- 7.1 Requisitos gerais constantes do artigo 17.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 junho
- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção Internacional ou lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
 - f) Ser titular de carta de condução de ligeiros de passageiros;
- g) Ser titular de habilitação para transporte coletivo de crianças (preferencial).
- 8 Não podem ser admitidos/as Candidatos/as que cumulativamente, se encontrem integrados/as na carreira, titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
- 9 Nível habitacional exigido: Escolaridade obrigatória conforme a idade:

Até 31 de dezembro de 1966 — 4.º ano de escolaridade;

Entre 1 de janeiro de 1967 a 31 dezembro de 1980 — 6.º ano de escolaridade:

A partir de 1 de janeiro de 1981 — 9.º ano de escolaridade.

10 — Formalização de candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas em impresso próprio de utilização obrigatória, disponível no *site* www.ufcorticadaselavre.pt, ou nos serviços administrativos da Junta e entregue pessoalmente durante o horário normal de funcionamento, em suporte de papel ou remetido pelo correio, com aviso de receção, para a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, sito Rua Dr. Miguel Bombarda, n.º 66, 7050-467 Lavre, até ao termo do prazo fixado, não sendo admitida a formalização de candidatura por via eletrónica.

- 11 Documentação exigida:
- 11.1 Juntamente com o formulário tipo devem ser entregues os seguintes documentos:

Fotocópia do cartão de cidadão, ou Bilhete de Identidade e cartão de Identificação fiscal;

Fotocópia de certidão de habilitações literárias;

- 11.2 Os candidatos detentores de relação jurídica de emprego público têm de apresentar declaração de vínculo.
- 11.3 Os candidatos abrangidos pela aplicação do n.º 2 do artigo 36.º da LFTP, para além da documentação referida em 7.1, devem entregar; 11.4:

Curriculum Vitae detalhado, atualizado, datado e assinado.

Declaração de entidade/serviço onde se encontra a exercer as funções descritas na caracterização do posto de trabalho e classificação obtida nos últimos três anos a nível de desempenho, quando aplicável;

Fotocópias das certidões das ações de formação frequentadas e indicadas no *Curriculum Vitae*.

12 — Não serão aceites candidaturas enviadas por via elerónica. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação do documento comprovativo das declarações que efetuou sob compromisso de honra e dos elementos que descreveu no seu *curriculum vitae*

A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis determina a exclusão do procedimento concursal.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

13 — Método de seleção:

13.1 — São aplicados dois métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, e um método de seleção facultativo: Entrevista Profissional de seleção.

A prova de conhecimentos (PC) específicos será prática, de realização individual, com a duração máxima de trinta (30) minutos e terá uma ponderação de 50 % na valorização final.

Consistirá na abertura de uma sepultura, guarda de ossadas e tratamento dos espaços envolventes das sepulturas.

Serão avaliados os seguintes parâmetros: perceção e compreensão das tarefas (0 a 5), celeridade e qualidade de realização das tarefas (0 a 5), segurança na execução (0 a 5) e grau de conhecimentos demonstrados (0 a 5).

A Ávaliação Psicológica (AP), visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, será valorada através dos níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido* e *Insuficiente,* aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 18, 16, 12, 8 e 4 valores.

A entrevista Profissional de Seleção (EPS), visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal.

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte. A valoração e a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento serão efetuadas numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e resulta da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = PC (50 \%) + AP (25 \%) + EPS (25 \%)$$

OF — Ordenação Final;

PC — Prova de conhecimentos;

EPS — Entrevista Profissional de Seleção.

13.2 — Para os candidatos abrangidos pela paliação dói n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção serão: Avaliação curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Seleção. Estes candidatos poderão afastar, por escrito, a aplicação dos referidos métodos de seleção a optar pela aplicação dos métodos previstos no ponto 10.1.

A Avaliação Curricular (AC): Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habitação literária ou profissional, relevância de experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A entrevista Profissional de Seleção (EPS): Definida em 10.1.

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resulta da ponderação da seguinte fórmula:

OF = AC (45 %) + EAC (25 %) + EPS (30 %)

em que:

OF — Ordenação final;

AC — Avaliação Curricular; EAC — Entrevista de avaliação de Competências;

EPS — Entrevista Profissional de Seleção.

13.3 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro. 13.4 — De acordo com o artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterado

pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, poderá utilizar-se faseadamente os métodos de seleção.

14 — A ata do júri onde constam os parâmetros de avaliação e ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos são facultados aos candidatos sempre que solicitados por escrito.

15 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica da Junta. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

16 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público dos edifícios da Junta de Freguesia (Cortiçadas de Lavre e Lavre) e disponibilizado na página eletrónica da Autarquia, sendo ainda publicado em aviso na 2.ª série do *Diário da República* com a informação sobre a sua publicitação.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra forma preferência legal. Os Candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do Diploma supramencionado.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público no 1.º dia útil seguinte à presente publicação (a partir da data da publicação no Diário da República), na página eletrónica da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre e, por extrato no prazo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

20 — Prazo de validade: Os procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

21 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro.

– Composição do Júri:

Presidente do Júri: António Danado, advogado, da António Danado Rita Henriques & Associados — Sociedade de Advogados RL, com a Junta de Freguesia detém uma Avenca.

1.º Vogal: Isabel Maria Pirata Arranja Gordo, assistente técnica da União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, que substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

- 2.º Vogal: Joaquim Ernesto Minho Abelha, assistente operacional da União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.
- 1.º Vogal suplente: Joaquim Jorge Lameiras Pascoal, assistente técnico da União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.
- 2.º Vogal suplente: António Manuel Janeiro Ferreira, assistente operacional da União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

18 de outubro de 2017. — O Presidente da União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, José Maria Barroso Fernandes.

310903364

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MASSAMÁ E MONTE ABRAÃO

Aviso n.º 14016/2017

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final — Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de um/a Técnico Superior para a subunidade de Apoio aos Órgãos Autárquicos e Espaço Público.

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, foi homologada nos termos do n.º 2 do artigo acima citado, em Reunião de Executivo de 14 de novembro de 2017, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento referido em título.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados encontra--se afixada em local visível e público das instalações da União das Freguesias e publicitada na página eletrónica www.uf-massamamabraao.pt

Nos termos dos n.ºs 4 e 5, do artigo 36.º, conjugado com a alínea d), do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria a Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, do ato de homologação da lista de ordenação final, acima referida.

Da homologação da lista de ordenação final cabe recurso hierárquico ou tutelar de acordo com o determinado no n.º 3, do artigo 39.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

15 de novembro de 2017. — O Presidente da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão, Pedro de Oliveira Brás.

310925518

Aviso n.º 14017/2017

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final — Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de um/a Assistente Técnico para a subunidade de Apoio aos Órgãos Autárquicos e Espaço Público.

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, foi homologada nos termos do n.º 2 do artigo acima citado, em Reunião de Executivo de 14 de novembro de 2017, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento referido em título.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados encontra--se afixada em local visível e público das instalações da União das Freguesias e publicitada na página eletrónica www.uf-massamamabraao.pt

Nos termos dos n.ºs 4 e 5, do artigo 36.º, conjugado com a alínea d), do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria a Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, do ato de homologação da lista de ordenação final, acima referida.

Da homologação da lista de ordenação final cabe recurso hierárquico ou tutelar de acordo com o determinado no n.º 3, do artigo 39.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

15 de novembro de 2017. — O Presidente da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão, Pedro de Oliveira Brás.

310925478